Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N° 662 DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Revoga Lei Complementar n° 378 de 13 de novembro de 2003, Lei Complementar n° 388 de 16 de fevereiro de 2004, Lei Complementar n° 404 de 08 de novembro de 2004 e Lei Complementar n° 446 de 21 de março de 2006.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° Ficam revogadas a Lei Complementar n° 378 de 13 de novembro de 2003, Lei Complementar n° 388 de 16 de fevereiro de 2004, Lei Complementar n° 404 de 08 de novembro de 2004, e Lei Complementar n° 446 de 21 de março de 2006, que tratam da concessão de direito real de uso de imóvel às entidades civis, sem fins lucrativos Associação Estrela do Oriente e Sociedade dos Orquidófilos de Leme.

Artigo 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2013

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal